

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**A O PROJETO DE LEI N.º 90/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 11/12/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei n.º 90/2024 de autoria do vereador Gustavo Barbosa que “Dispõe sobre a instalação de lixeiras através de parceria firmada para recolhimento do lixo no Município de Itaúna e dá outras providências (“Adote uma lixeira”).”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa garantir a implementação de lixeiras por parceria pública-privada, garantindo assim significativa economia ao Poder Público. Além de contribuir com o meio ambiente.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*

*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*

*Membro*